



9227278

08420.012685/2018-35



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Coordenação-Geral de Imigração Laboral

Notificação nº 10/2019/DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS

Processo nº 08420.012685/2018-35

Interessado: **STEVE HENRI DEVOS**

Senhor STEVE HENRI DEVOS,

1. Comunico-lhe que, através da Portaria DIMAA nº 11, de 17 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 139, Seção I, de 18/07/2019, Página 39, foi instaurado procedimento de perda da autorização da residência concedida, tendo em vista sua alegada ausência do País, apontada pela autoridade policial federal, por período superior a 2 (dois) anos, conforme prevê o inciso III, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.

2. Em cumprimento ao § 1º, art. 138, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017 e aos princípios do contraditório e da ampla defesa, esclareço que o Senhor deverá apresentar sua defesa no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de ser considerado(a) revel, nos termos do § 4º e § 5º, do art. 138, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.

3. A defesa poderá ser apresentada por meios próprios, ou por meio de defensor constituído, e fazer uso dos meios e dos recursos admitidos em direito, inclusive tradutor ou intérprete, conforme dispõe o art. 138, § 6º do referido Decreto.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente
DIEGO FERREIRA THEODORO

Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Theodoro, Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio Administrativo**, em 18/07/2019, às 10:38, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9227278** e o código CRC **EC344C47**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.